

## APRESENTAÇÃO

Iniciando o ano de 2019, renovando-se a esperança de vivermos em um país melhor, a *Revista Veredas do Direito – Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável* apresenta mais um número.

Com muita alegria e orgulho, o Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara inicia seu curso de Doutorado.

Consolidando anos de pesquisa advinda do Mestrado Acadêmico, a autorização pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para início do curso de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável é o reconhecimento inexorável da qualidade máxima do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara.

Com efeito, completa-se neste ano de 2019 uma estrutura acadêmica completa dentro de nossa Instituição de Ensino, na medida em que, agora, são oferecidos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, além do estágio Pós-doutoral.

Este periódico, portanto, assim como a Escola Superior Dom Helder Câmara, ostenta o melhor estrato avaliativo do Sistema Qualis da CAPES, do Ministério da Educação, vale dizer, o almejado “A1”.

Neste número, estão publicados textos de professores dos Estados Unidos da América, Itália e Chile, além de vários estados brasileiros, como Tocantins, Amazonas, Ceará, Sergipe, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Vamos à apresentação.

“El acceso a la información ambiental en Chile”, de Silvia Bertazzo, professora na Universidad de Los Andes (Chile), desenvolve um estudo sobre algumas questões relacionadas ao acesso à informação ambiental no Chile a partir de uma análise das noções de informação pública e do meio ambiente, sua interpretação na jurisprudência do Conselho de Transparência e na Doutrina chilena.

“Nature and basic problems of non-conviction-based confiscation in the United States”, do Procurador Federal Americano Stefan D. Cassella, apresenta um relatório no qual demonstra que o Desenvolvimento Sustentável perpassa pela confiscação de ativos dos que cometem ilícitos, entre os quais os degradadores ambientais.

Em “Etnodesarrollo jurídico y protección del medio ambiente”,

---

Livio Perra, da Università degli Studi di Sassari (Italia), analisa a interessante solução encontrada pelos Estados Andinos, que, ouvindo a voz dos povos indígenas, redescobriram a antiga sabedoria no caminho para o presente. Dessa forma, enaltece uma linha invisível que une o passado, o presente e o futuro.

“Biopirataria e conhecimentos tradicionais: as faces do biocolonialismo e sua regulação” é o título do artigo de José Adércio Leite Sampaio e Magno Federici Gomes, texto que demonstrou que os povos tradicionais e o Brasil têm sido alvos de biopirataria de recursos ambientais naturais e de seus conhecimentos tradicionais associados, sem serem beneficiados com os recursos obtidos com a exploração de tais recursos por empresas estrangeiras.

“CRISPR-Cas9, biossegurança e bioética: uma análise jusfilosófica-ambiental da engenharia genética” é o título do artigo de Émilien Vilas Boas Reis e Bruno Torquato de Oliveira, apresentando uma nova técnica de engenharia genética chamada CRISPR-Cas9, projetada com vistas aos benefícios e riscos de se manipularem e alterarem geneticamente organismos vivos de forma a trazer características favoráveis a eles mesmos e aos seres humanos.

“Usinas eólicas *offshore* no direito ambiental marinho” é o título do artigo de Lucas Noura de Moraes Rêgo Guimarães, Doutor pela Universidade de Berlim/Alemanha, que demonstra sua pesquisa na intenção de inaugurar uma discussão a respeito da regulamentação ambiental brasileira das usinas eólicas *offshore*.

Patrícia Medina e Spencer Vampré, do estado de Tocantins, apresentam o texto “Dispensa de licenciamento ambiental para atividades rurais no estado do Tocantins: suporte teórico para um discurso argumentativo”, descrevendo o resultado de uma pesquisa que objetivou oferecer suporte teórico e argumentação jurídica para futuras decisões judiciais a partir da alteração legislativa promovida pela Lei nº 2.713/13, de 9 de maio de 2013, no âmbito do estado do Tocantins, que promoveu a dispensa de licenciamento ambiental para o exercício de atividades agrossilvipastoris, na contramão da histórica evolução do tratamento conferido ao tema.

Em “A reforma tributária ecológica alemã como paradigma para o Brasil”, Julia Mattei e João Luis Nogueira Matias, do Ceará e de Sergipe, respectivamente, traçaram um perfil da reforma tributária ecológica da Alemanha, com foco na tributação da energia, buscando analisar

---

comparativamente os seus elementos com a finalidade de contribuir para uma ecologização do sistema tributário brasileiro.

Gina Vidal Pompeu e Ana Carla Pinheiro Freitas, autoras do Ceará, com o artigo “A função simbólica do direito ambiental: considerações sobre o tema 30 anos depois da Constituição de 1988”, exaltaram que a função simbólica do Direito Ambiental é assunto atual e grave, abrindo uma discussão acerca das várias definições do conceito de simbólico, no contexto da obra *A Constitucionalização Simbólica*, de Marcelo Neves.

Valdir Pedde e Alexandre Coser, do estado do Rio Grande do Sul, apresentam o trabalho intitulado “O gerenciamento de resíduos urbanos e os catadores: pode uma atividade ocupacional social e culturalmente excludente gerar inclusão social?”. No texto, realizam um estudo reflexivo acerca da problemática ambiental dos resíduos e da inclusão social das pessoas que trabalham com materiais recicláveis.

Márcio Ricardo Staffen e Leandro Caletti, também do Rio Grande do Sul, com o texto “A fragmentação jurídica e o Direito Ambiental global”, apresentaram uma pesquisa que objetivou examinar o processo de fragmentação jurídica ocasionado pela globalização e pelo transnacionalismo; identificando as matrizes de Direito e de não Direito; e delimitando, nesse pano de fundo, o espaço de um pretense Direito Ambiental Global.

Do Amazonas, Bruno Soeiro Vieira, Jeferson Fernandes Bacelar, Hélio Regis Almeida e Carla Noura Teixeira, com o texto “A segregação socioespacial e a insustentabilidade em uma metrópole da Amazônia Brasileira”, apresentam o frenético processo de reconfiguração do espaço e do solo da “Nova Belém”, explicando que suas causas, entre outras, são a estratégia dos “promotores imobiliários”, visando ampliar seus negócios e a autosegregação adotada por uma parcela da população urbana que, submetida aos encantos do marketing imobiliário, abandonou a parte mais antiga do tecido urbano para residir em “fortalezas horizontais”.

“The resurgence of old forms in the exploitation of natural resources: the colonial ontology of the prior consultation principle” é o título do artigo de Douglas de Castro, vinculado à Foundation for International Law and Affaris (FLIA) e à Universidade Paulista (UNIP), apresentando a necessidade de se lidar com os efeitos antropogênicos sobre o meio ambiente a partir da década de 1960, principalmente os acidentes em todo o mundo que causaram graves impactos no meio ambiente. Portanto, esclarece o autor que o Direito Internacional do Meio Ambiente

ganhou força e legitimidade das instituições internacionais com base na universalidade da formação do Direito Internacional e na objetividade e neutralidade da ciência, gerando exclusões e implicações essenciais para os países do hemisfério sul.

Danielle de Andrade Moreira, Letícia Maria Rêgo Teixeira Lima e Izabel Freire Moreira, todas da PUC do Rio de Janeiro, com o artigo “O princípio do poluidor-pagador na jurisprudência do STF e do STJ: uma análise crítica”, apresentam os resultados de uma pesquisa desenvolvida entre 2013 e 2018 cujo principal objetivo foi analisar criticamente como o princípio do poluidor-pagador – consideradas sua origem histórica, sua relevância e amplitude – vem sendo aplicado na jurisprudência brasileira, em especial nos julgamentos de casos que tratam de questões relativas à tutela jurídica do meio ambiente no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Assim, o Doutorado e o Mestrado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da Escola Superior Dom Helder Câmara, com grande alegria, por intermédio desta publicação, deseja que todos os leitores possam adquirir mais conhecimento e, sobretudo, sejam propulsores de uma consciência ambiental de que nossa sociedade tanto necessita.

***Elcio Nacur Rezende***

Editor da *Revista Veredas do Direito*

Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da  
Escola Superior Dom Helder Câmara (Doutorado e Mestrado)